



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CANOAS  
Rua Fioravante Milanez, 140 - Bairro Centro - CEP 92010-240 - Canoas - RS

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 2170263 - CANOASTEC/CANOASTEC-DE/CANOASTEC-DE-SE/CANOASTEC-DE-SE-AA**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** Preliminarmente cumpre registrar que a Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação de Canoas (CanoasTec), foi instituída pela Lei Municipal 5.627, de 26 de outubro de 2011, constituindo-se como Fundação Pública de Direito Privado sem fins econômicos, de natureza estatal, voltada ao interesse coletivo e de utilidade pública, que integra a administração municipal indireta, com a missão de gerenciar e assessorar o Poder Executivo Municipal em todos os aspectos relacionados à tecnologia da informação e comunicação, com foco no interesse coletivo e utilidade pública, provendo soluções inovadoras e sustentáveis.

**1.2** O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo instrumentalizar a contratação de serviços especializados em administração de banco de dados, sendo realizadas pesquisas com o objetivo de identificar a demanda e a oferta, o problema a ser resolvido, o enquadramento na legislação, considerando o cenário local, e a viabilidade técnica e econômica, a fim de fornecer as informações necessárias para subsidiar a realização da contratação.

**1.3** A finalidade ainda consiste em mitigar eventuais riscos quando se faz a análise dos fatores que contribuíram e/ou ainda contribuem para a problematização da situação a ser resolvida, as possíveis soluções e alternativas para a consecução das atividades de responsabilidade da Administração.

**1.4** Esse estudo técnico preliminar tem por base a Lei 14.133/2021, respeitando-se também as normativas vigentes no município e as recomendações emanadas pelos Órgãos de Controle.

### **2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**2.1** As obrigações aqui firmadas entre a Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação de Canoas (Canoastec) e a CONTRATADA, serão formalizadas por meio de respectivo Contrato, observando-se as condições estabelecidas nos Termos de Referência, Edital, seus anexos e na legislação vigente.

#### **2.2 OBJETO**

**2.2.1** Contratação de serviços técnicos especializados, compreendendo o fornecimento, gestão operacional e manutenção de solução tecnológica parametrizável, na modalidade Software como Serviço (SaaS), em formato WhiteLabel voltada à gestão de processos administrativos e de licenciamento, visando atender à demanda da CANOASTEC, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação nos termos da legislação vigente.

### **3 .LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**3.1** Comprovada a necessidade da utilização e contratação dos serviços, visto que não há hoje na CANOASTEC solução própria desenvolvida internamente para gestão de processos administrativos e de licenciamento, especialmente considerando o interesse público, a continuidade dos serviços, a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a rastreabilidade dos processos e a eficiência administrativa. Assim, é indispensável a contratação de empresa especializada para o fornecimento, gestão operacional e manutenção de solução tecnológica parametrizável, na modalidade Software como Serviço (SaaS), em formato WhiteLabel.

**3.2** O orçamento estimado preliminar, com base em pesquisa de preços realizada em plataformas oficiais de compras públicas, foi definido considerando a mediana dos valores praticados para serviços equivalentes. O valor unitário estimado (mediana) é de R\$ 2.148.364,68 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), correspondente à contratação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses.

**3.3** A metodologia utilizada para determinar este valor está fundamentada na mediana de preços coletados em fontes oficiais, o que representa um indicador estatístico confiável para a avaliação de custos públicos. Para melhor compreensão da metodologia aplicada, pode-se consultar o link: <https://www.gov.br/ancine/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes1/licitacoes-e-contratacoes-diretas/quando-devo-utilizar-media-mediana-ou-menor-preco>

**3.5** É importante ressaltar que o valor estimado pode ser ajustado com base nas propostas recebidas durante o processo de aferição pública, pois os valores foram aferidos utilizando o painel nacional de compras do Governo Federal (<https://pncp.gov.br/>) e também no painel LicitaCon Cidadão (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1:::>), abaixo a tabela traz a tela com os valores. A transparência e a busca pela melhor relação custo-benefício devem ser prioridades durante todo o processo de aquisição.

|      |           |                                                                                                            |                                                                                                        |                                                                                                                           |                                                                                                          |
|------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | PREFEITURA<br>MUNICIPAL DO RIO<br>GRANDE - RS<br><br>IDENT. COMPRA<br>88566872000162-1-<br><br>000700/2024 | PREFEITURA<br>MUNICIPAL DE<br>ITAPIRA - SP<br><br>DENT. COMPRA<br>45281144000100-1-<br><br>000098/2025 | FUNDACAO<br>UNIVERSIDADE<br>FEDERAL DE MATO<br>GROSSO DO SUL<br><br>IDENT. COMPRA<br>15461510000133-2-<br><br>000233/2025 | PREFEITURA MUNICIPAL DE<br>CASTRO ALVES - BA<br><br>DENT. COMPRA<br>13693122000152-1-<br><br>000005/2025 |
|------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                                   |                                 |                             |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| 01              | Contratação de serviços técnicos especializados, compreendendo o fornecimento, gestão operacional e manutenção de solução tecnológica parametrizável, na modalidade Software como Serviço (SaaS), em formato WhiteLabel voltada à gestão de processos administrativos e de licenciamento, visando atender à demanda da CANOASTEC, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação nos termos da legislação vigente; | R\$<br>5.520.000,00<br>(12 meses) | R\$<br>2.500.000,00<br>(12 meses) | R\$<br>528.866,67<br>(12 meses) | R\$ 44.592,00<br>(12 meses) |
| MEDIANA - VALOR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 2.148.364,68 (12 meses)       |                                   |                                 |                             |

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO RESUMIDA

**4.1** A contratação refere-se à prestação de serviço de software em nuvem, na modalidade SaaS – Software as a Service, sem necessidade de instalação local.

**4.2** A contratada será responsável por prover:

**4.2.1** o acesso à solução;

**4.2.2** a infraestrutura necessária para seu pleno funcionamento;

**4.2.3** a manutenção da plataforma, a qual permanecerá hospedada em ambiente próprio ou por ela contratado.

**4.3** O acesso à solução deverá ocorrer exclusivamente por meio de navegador web, com autenticação segura, sendo obrigatoriamente compatível com os principais navegadores de mercado (como Chrome, Firefox, Safari, Edge, dentre outros).

**4.4** A solução deverá garantir disponibilidade mínima de 99%, excetuadas as janelas de manutenção programadas, com comunicação prévia à contratante.

**4.5** A contratação se dará sob o regime de licença de uso temporário, sem transferência de

propriedade, sem cessão de direitos e sem disponibilização do código-fonte.

**4.6** Por se tratar de serviço prestado sob a modalidade SaaS, não haverá entrega ou acesso ao código-fonte da solução contratada.

**4.7** A licença de uso será concedida com base na quantidade de usuários internos ativos (servidores públicos municipais), previamente definidos pela contratante.

**4.8** Cada usuário deverá possuir acesso autenticado e individualizado, com perfis de permissão definidos de acordo com suas atribuições e níveis de acesso.

**4.9** A solução deverá:

**4.9.1** apresentar interface amigável e de fácil navegabilidade;

**4.9.2** permitir atualizações contínuas com vistas a melhorias funcionais e correções;

**4.9.3** estar em conformidade com as normativas legais vigentes, especialmente a LGPD;

**4.9.4** dispor de capacidade de integração com sistemas legados da administração pública;

**4.9.5** possuir robustez técnica suficiente para suportar grandes volumes de dados e múltiplos usuários simultâneos, sem prejuízo de performance ou estabilidade.

**4.10** Devido à complexidade e abrangência do escopo técnico exigido, e considerando que o detalhamento completo excede o limite e a natureza deste documento, o detalhamento técnico, habilitação técnica e demais informações serão apresentadas de forma plena e objetiva no Termo de Referência que acompanha este edital.

**4.11** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogáveis por novos períodos até o limite legal;

**4.12** Devem estar incluídos todos os custos relacionados à prestação dos serviços, além de despesas diretas e indiretas, tais como: salários, encargos sociais, fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos na execução dos serviços objeto do contrato; deslocamento, hospedagem, transporte e alimentação de pessoal, transporte de equipamentos e materiais, fretes, seguros, garantia, custos com impressões, entre outros. impostos, taxas, fretes ou outras despesas se houver.

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE |
|------|-----------|---------|------|
|------|-----------|---------|------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 01 | Contratação de serviços técnicos especializados, compreendendo o fornecimento, gestão operacional e manutenção de solução tecnológica parametrizável, na modalidade Software como Serviço (SaaS), em formato WhiteLabel voltada à gestão de processos administrativos e de licenciamento, visando atender à demanda da CANOASTEC, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação nos termos da legislação vigente | mês | 12 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|

**5.1** Os quantitativos estimados, bem como a modalidade de contratação pretendida escolhida, tem como princípios o interesse público, oportunidade e conveniência, pois a modalidade escolhida permite com que a Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação de Canoas (Canoastec) possa cumprir com a missão institucional de gerenciar e assessorar o Poder Executivo Municipal em todos os aspectos relacionados à tecnologia da informação e comunicação, com foco no interesse coletivo e utilidade pública, provendo soluções inovadoras e sustentáveis, com preferência ao município de Canoas, mas não com exclusividade, permitindo que possa se valer de apoio para eventual implementação em outros municípios de solução tecnológica aderente aos requisitos específicos de cada entidade;

**5.2** Portanto, permite que a Canoastec possa ampliar seu catálogo de serviços, com foco no interesse público e sustentabilidade. Nesse sentido, os quantitativos estimados levaram em conta os atendimentos prestados em contratos anteriores.

## 6. ESTIMATIVA DE VALOR

**6.1** Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, estabelecemos que a estimativa de valor da presente contratação será estabelecida a partir de pesquisa de preços com, no mínimo, três fornecedores, considerando esse Estudo Técnico em questão e o Termo de Referência para tomada de decisão.

**6.2** A IN aponta como formas de pesquisa de preços a:

**6.2.1** “composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente” - **não se aplica ao estudo em questão, dada a indizibilidade do objeto.**

**6.2.2** “contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente” - **foram realizados levantamentos de contratações similares, conforme se observa o estudo.**

**6.2.3** “dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos

no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso” - **não se aplica ao estudo em questão, dada a especificidade do objeto, não encontrado em sítios eletrônicos.**

**6.2.4** “pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital” - **parâmetro a ser adotado nessa contratação.**

**6.3** Durante a análise deste Estudo Técnico Preliminar, identificamos os valores preliminares, mas que apresentam consistência significativa para a tomada de decisão por parte dos Gestores da Canoastec.

**6.4** Posteriormente, por meio de pesquisa pública de preços, realizada de acordo com a Instrução Normativa nº 73/2020, do Ministério da Economia, sendo o método para obtenção do preço estimado o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º da referida IN 73/2020.

**6.5** Para o cálculo foi utilizada a “mediana de valores”, que consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais, conforme orientação do TCU.

**6.6** Foram obtidos orçamentos diretos através de pesquisa realizada no Portal Nacional de Compras Públicas em 2024 e 2025, orçamentos recebidos por e-mail mediante cotação via publicação do Diário Oficial - DOMC, além de acesso aos sítios de internet do LicitaCon.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 01   | Contratação de serviços técnicos especializados, compreendendo o fornecimento, gestão operacional e manutenção de solução tecnológica parametrizável, na modalidade Software como Serviço (SaaS), em formato WhiteLabel voltada à gestão de processos administrativos e de licenciamento, visando atender à demanda da CANOASTEC, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação nos termos da legislação vigente; | R\$2.148.364,68 (12 meses)   |

## 7.JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

**7.1** Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais

adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa;

**7.2** Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o NÃO PARCELAMENTO do objeto. Uma vez que quando reparamos o conjunto de serviços especificados, especialmente no que concerne aos requisitos de qualificação técnica e desempenho necessário para o atendimento dos serviços, detalhados no Termo de Referência, no qual constam os métodos objetivos de mensuração do desempenho dos serviços, foram objetivamente definidos por meio de especificações usuais praticadas no mercado e representa a real demanda da CONTRATANTE, razão pela qual pode ser adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL para o julgamento objetivo das propostas;

**7.3** Uma vez que os atestados técnicos pedem que a empresa comprove possuir expertise no atendimento às demandas assistenciais em sistemas gerenciadores de banco de dados, estamos respeitando a boa regra no sentido de buscar que a empresa tenha adequado nível de especialização para execução do item de maior relevância, sendo assim não se comprova no caso em tela, pelas medidas adotadas pela administração que técnica e econômica viável na vantajosidade de tal parcelamento do objeto;

**7.4** Ainda sob a perspectiva técnica, impende lançar luzes sobre a centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada, a qual consideramos adequada não apenas em vista do acompanhamento de problemas e soluções, capacitação e transferência do conhecimento, mas mormente em termos de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado;

**7.5** É cediço que a regra é o parcelamento do objeto, cujo objetivo é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que se estabeleça que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável. Do contrário, existindo a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, não há razão para fragmentar inadequadamente os serviços a serem contratados. Por fim, registramos que não se trata de um objeto complexo e indivisível, mas de objetos com elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento.

## **8.CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**8.1** Trata-se de uma visão global do órgão ou entidade pública com vistas a identificar se existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

**8.2** Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

**8.3** No caso concreto, não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **9.DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC**

**9.1** A previsão da contratação possui alinhamento com o planejamento da Administração Pública Municipal, conforme determinado no planejamento estratégico da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação - Canoastec.

## **10. PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**10.1** Não se apresentam critérios específicos de sustentabilidade para a proposta em tela. Contudo, aponta-se a importância da observação dos requisitos definidos nos Guias de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (AGU) - Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC e Guia Prático de Licitações Sustentáveis - 3a Edição - disponíveis em [http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/138067](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/138067), sempre que aplicável.

**10.2** Para além de recursos ambientais, a contratada deve observar práticas que garantam os direitos trabalhistas, de respeito à raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil.

## **11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** Após a análise contida neste Estudo Técnico Preliminar, a recomendação técnica da CanoasTec para contratação dos serviços ora denominados neste documento, portanto, acarretando menor investimento o qual se mostra como opção com maior vantagem comparativa em eficiência, economicidade e garante a prestação dos serviços de forma adequada e resiliente.

Em 01 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Martini Sanchotene, Presidente**, em 01/08/2025, às 14:28, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica\\_sei.php](https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php) informando o código verificador **2170263** e o código CRC **47697CFD**.